



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
Nos termos do art. 48, Inciso I da LC 147/2014

Município de Três Coroas
Tipo de Julgamento: menor preço por item
Processo nº 1159/16

**Edital de pregão presencial para o registro de preços,
com validade de 12 meses, de materiais de
expediente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09 horas do dia 08 do mês de abril do ano de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, nº 380, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 030/16, de 27/01/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. Estão à disposição, este edital e seus anexos, no seguinte site: www.trescoroas.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, válido por 12 meses, de materiais escolares para distribuição aos estudantes, para aquisição conforme necessidade da Administração Municipal, descritos e especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2. Caso algum licitante opte por autenticação de documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para realização da sessão de lances do pregão, descrito no preâmbulo deste edital, conforme disposto no item 13.5.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO Nº 012/16 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)	AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO Nº 012/16 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)
--	--

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

Observação 1: Em qualquer dos casos acima, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada por tabelião ou servidor público da Prefeitura Municipal de Três Coroas, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a **firma do outorgante reconhecida**, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com **reconhecimento de firma**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender participar do processo licitatório deverá apresentar no momento do credenciamento, Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de que a Licitante está enquadrada como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte ou certidão emitida pela Receita Federal, atualizada, de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, como critério para participação do processo licitatório. (Não será permitido participação de empresas não enquadradas como ME/EPP).

3.6. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 06.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 06.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta com:

- a) Razão social da empresa;



- b) Planilha indicativa de valor unitário e total do produto cotado, em conformidade com a descrição e quantidades constantes no Anexo 01 – Termo de Referência;
- c) Marca do produto cotado, quando houver;
- d) Valor global da proposta.

Observações:

- a) A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa;
- b) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- c) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.
- d) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2. A apresentação da Proposta caracteriza que a Proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições do presente Edital e concorda expressamente com as mesmas, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

5.3. Não serão realizados pagamentos parciais, e o prazo de pagamento será contado a partir da última entrega que for realizada para cada Autorização de Fornecimento.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificadas a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.1, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer observações na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea *a* deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b) Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do Anexo 05.



7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: *Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.*

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC), ou municipal (ALVARÁ MUNICIPAL), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão conjunta);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão o pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhando de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

11. DA ENTREGA E PAGAMENTO

11.1. Os materiais, quando solicitados, deverão ser entregues no prazo e locais conforme descrito na Autorização de fornecimento a ser emitida conforme a necessidade da Administração Municipal, estando todos os custos de entrega a cargo da empresa vencedora do certame.

11.2. O recebimento dos materiais no local designado no item 11.1 será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a) A vencedora dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento;
- b) A comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pela vencedora, receberá os materiais provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;
- c) Os materiais somente serão considerados aceitos e recebidos após verificação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes nas especificações técnicas previstas no Anexo 01, conferindo-se, ainda, quantidades, preços, embalagens, prazos e outros pertinentes;
- d) Aprovando, receberá definitivamente mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva.



11.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

11.3.1. Mesmo após o recebimento definitivo, caso os materiais apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 10 (dez) dias corridos, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas com o transporte dos materiais.

11.3.1.1. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.3.1.2. Tal prazo poderá ser dilatado a critério da Administração, após análise da justificativa apresentada pela vencedora da licitação.

11.4. O pagamento será efetuado no prazo descrito no Termo de Referência, contados após a entrega de toda a Autorização de Fornecimento, em sextas-feiras, através de depósito em conta corrente de titularidade do fornecedor, desde que a nota fiscal tenha dado entrada na Prefeitura até a segunda-feira anterior e desde que liquidada pela respectiva Secretaria Municipal.

11.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

11.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.7. Não serão realizados pagamentos em cheque ou dinheiro, sendo obrigação do fornecedor providenciar a abertura de conta corrente e informá-la à Tesouraria Municipal para realização do pagamento.

11.4. Caso a nota fiscal não tenha dado entrada na Prefeitura Municipal até a segunda-feira descrita no item 11.1, o prazo de pagamento será postergado.

12. DAS PENALIDADES

12.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

I – até 10 (dez) dias, multa de 0,30% (Zero vírgula trinta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II – de 11 (onze) dias até 30 (trinta) dias de atraso, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada até 30 dias, sendo que a partir de então será considerado inexecução total;

12.1.2 – pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (Trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12.1.3 – suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

12.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão,



quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Três Coroas, setor de Licitações, sito na Av. João Correa, nº 380, ou pelo telefone/fax 51-3546-7800, no horário compreendido entre às 12 e 19 horas, de segunda à quinta-feira e das 9 às 16 horas em sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.1.2. Durante a sessão de lances não serão esclarecidas dúvidas sobre a descrição do objeto licitado. Dúvidas sobre o objeto licitado deverão ser esclarecidas anteriormente à sessão de lances.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.5.1. Caso opte por autenticação dos documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para abertura dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

13.5.2. Não será aceito nenhum documento autenticado por servidores públicos do Município de Três Coroas com data posterior ao descrito no item anterior.

13.5.3. O disposto nos itens 13.5.1 e 13.5.2 não se aplica para documentos autenticados por cartórios ou tabelionatos, ou seja, serão aceitos documentos autenticados com data do dia de realização deste pregão somente se estes forem autenticados em cartórios ou tabelionatos.

13.6. As licitantes vencedoras deverão considerar, como base legal para realização de suas atividades, toda e qualquer legislação federal, estadual, municipal ou normas técnicas aplicáveis ao assunto, podendo o Município exigir a comprovação do seu cumprimento a qualquer momento.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato pela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.10. O presente edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (internet) no site www.trescoroas.rs.gov.br.

13.11. São anexos deste edital:

Anexo 01 – Termo de Referência

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 05 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos

Anexo 06 – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Três Coroas, 22 de março de 2016.

Rogério Grade
Prefeito Municipal



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 012/16
PROCESSO Nº 1159/16

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Ref.	Valor Total
1.	Alfinete com cabeça colorida tamanho 18 mm, cabeça em poliestireno com 5 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades	cx.	12	3,00	36,00
2.	Alfinete entomologico 40x0,35 cx com 100 unidades	cx.	2	8,00	16,00
3.	Alfinete para costura nº 29 caixa com 100 unidades	cx.	2	9,00	18,00
4.	Almofada para carimbo em plástico com esponja revest. Absorvente, med. 12,0cmx9,0 cm , para tinta preta	un.	10	3,00	30,00
5.	Apagador para quadro branco em plástico com feltro substituível, com depósito med. 15x6x4cm	un.	32	8,00	256,00
6.	Apagador para quadro negro	un.	32	3,00	96,00
7.	Apontador de lápis, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito.	un.	362	2,00	724,00
8.	Atílio elástico, látex, circular, amarela, nº 18, escritório, pacote com 1Kg. (Tipo látex, manuth ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	pac.	7	30,00	210,00
9.	Bandeja expediente, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla.	un.	1	35,00	35,00
10.	Bandeja expediente, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla.	un.	10	55,00	550,00
11.	Bloco para recado em papel amarelo auto-adesivo removível med. 38x50mm-(Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	un.	70	5,00	350,00
12.	Bobina de papel branco medindo 57 mm 100 metros	un.	90	3,69	332,10
13.	Borracha para escritório branca 20	un.	620	1,00	620,00
14.	Borracha para escritório branca 0	un.	8	0,50	4,00
15.	Caderno universitário com capa dura, espiral duplo, 96 folhas com picote e data. Dimensões aproximadas do produto: 27x20cm(AxL).	un.	50	8,00	400,00
16.	Caixa arquivo, papelão, med. 344 x120 x244mm	un.	250	3,00	750,00
17.	Caixa arquivo, papelão, med. 344 x 240 x244 mm	un.	250	6,00	1.500,00
18.	Caixa arquivo, papelão, med. 360x130x250mm.	un.	300	3,00	900,00
19.	Caixa de Giz para quadro negro cor variada	cx.	491	3,00	1.473,00
20.	Caixa de Giz para quadro negro na cor branca	cx.	555	2,00	1.110,00
21.	Calculadora de Mesa 12 dígitos com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático. Funciona a pilha AA. Tamanho aprox.: 210x161x40mm.	un.	5	30,00	150,00
22.	Calculadora de Mesa 12 dígitos com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho aprox.: 117 x 143 x 26 mm.	un.	10	30,00	300,00
23.	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no	un.	2.015	2,00	4.030,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



	centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip.				
24.	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip.	un.	1.245	2,00	2.490,00
25.	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip.	un.	802	2,00	1.604,00
26.	Caneta fixa para balcão com corrente	un.	21	25,00	525,00
27.	Caneta hidrográfica, traço 0,4mm, tamanho grande, embalagem com 24 cores. (canetinhas para contorno)	pac.	1	11,80	11,80
28.	Caneta marca texto, plástico, 4mm, amarela, fluorescente, não recarregável.	un.	372	2,00	744,00
29.	Caneta marca texto, plástico, 4mm, verde, fluorescente, não recarregável.	un.	272	2,00	544,00
30.	Caneta para retroprojeter preta, ponta fina de 2,0 mm, tinta com secagem rápida e resistente à água e umidade.	un.	5	2,00	10,00
31.	Capa Processos, material cartolina, cor capa branca, gramatura 290, dimensões 220 X 320, apresentação folha dupla, com 2 furos, cor impressão preta-frente, características adicionais: Brasão e escritas "ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL" e "MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS"	un.	500	0,526	263,00
32.	Capa para Processo Licitatório, material cartolina, cor branca, gramatura 290, dimensões 240x340, apresentação folha dupla, com 2 furos, cor impressão preta-frente, características adicionais: Brasão e escritas "ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL" e "MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS" na parte superior e "PROCESSO LICITATÓRIO" centralizado.	un.	100	0,796	79,60
33.	Cartolina 180g - 50 x 66 - cores variadas - pacote com 100	pac.	2	100,00	200,00
34.	Cinta elástica, látex, circular, amarela, nº 18, escritório, caixa com 200 gramas.(Tipo Látex, Manuth ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	cx.	1	2,50	2,50
35.	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 1/0 com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	cx.	2	2,50	5,00
36.	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 2/0 com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	cx.	62	2,50	155,00
37.	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e	cx.	4	2,50	10,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



	tratamento antiferrugem, nº 3/0 com 50 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).				
38.	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 4/0 com 50 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	cx.	4	2,50	10,00
39.	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 6/0 com 50 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	cx.	4	3,50	14,00
40.	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 8/0 com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	cx.	32	3,00	96,00
41.	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 2/0 com 725 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade), 500 gramas.	cx.	20	15,00	30,00
42.	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 8/0 com 137 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade), 500 gramas	cx.	2	15,00	30,00
43.	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco com 1 kg. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	frasco	100	15,00	1.500,00
44.	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	200	3,00	600,00
45.	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 10gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	50	2,00	100,00
46.	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 22gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	20	3,00	60,00
47.	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 40gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	20	5,00	100,00
48.	Colchete para fixação, aço latonado , nº 12, caixa com 72 unidades.	cx.	2	8,00	16,00
49.	Colchete para fixação, aço latonado , nº 14, caixa com 72 unidades.	cx.	2	9,00	18,00
50.	Colchete para fixação, aço latonado , nº 15, caixa com 72 unidades.	cx.	2	12,00	24,00
51.	Colchete para fixação, aço latonado , nº 4, caixa com 72 unidades.	cx.	1	4,00	4,00
52.	Colchete para fixação, aço latonado , nº 8, caixa com 72 unidades.	cx.	1	7,00	7,00
53.	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 07, caixa com 72 unidades	cx.	5	6,00	30,00
54.	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 09, caixa com 72 unidades	cx.	1	9,00	9,00
55.	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 06, caixa com 72	cx.	1	5,90	5,90



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



	unidades				
56.	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	cx.	1	5,00	5,00
57.	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	cx.	4	9,00	36,00
58.	Corretivo fita, 4,0mm x06m, correção instantânea e seca. (Tipo Mercur, Bic, Faber Castel, ou similar com mesmo padrão de qualidade).	un.	30	10,00	300,00
59.	Corretivo fita, 05,0mm x10m, correção instantânea e seca. (Tipo Mercur, Bic, Faber Castel, ou similar com mesmo padrão de qualidade). Caixa com 6 unidades.	cx.	59	19,56	1.095,36
60.	Corretivo líquido, frasco 18 ml, caixa com 12	cx	27	15,00	405,00
61.	Disco compacto, 120 minutos, gravável velocidade 4 a 8x/DVD-R, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 2x MBPS, 4, 7 GB.	un.	5	2,11	10,55
62.	Disco Laser CD-R, gravável, 700 MB, capa de acrílico, virgem, 80 min.	un.	15	2,48	37,20
63.	Envelope para folha de pagamento (caixa com 3.000 envelopes)	cx.	6	283,86	1.703,16
64.	Envelope ofício 114x229mm s/rpc 75 g	un.	100	0,20	20,00
65.	Envelope ofício branco AUTOCOLANTE 114X229 S/RPC - 75GRS caixa com 1000 unidades	cx.	1	300,00	300,00
66.	Envelope pardo 260x360mm	un.	50	0,50	25,00
67.	Envelope pardo 175x250mm	un.	50	0,20	10,00
68.	Envelope pardo 310x410mm	un.	50	0,60	30,00
69.	Envelope pardo 370x470mm	un.	50	1,00	50,00
70.	Envelope plástico extra grosso 0,20, tamanho 240x325 mm, com 4 furos universal, para pasta catálogo, pacote com 100 un	Pct.	3	30,00	90,00
71.	Espeto para papel	un	1	8,00	8,00
72.	Etiqueta adesiva branca para Ink-Jet/Laser 66,7x25,4mm, embalagem com 100 folhas	cx.	1	40,00	40,00
73.	Etiqueta adesiva, cor branca, largura 25,40mm, comprimento 101,60mm, 20 etiqueta por folha, impressora laser e jato de tinta, papel carta, 297 x 215.9mm,cx com 2.000 unidades,tempo de fusão acima de 300°Cº.	cx.	5	40,00	200,00
74.	Etiqueta auto-adesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 100 folhas, 14 por folha.	cx.	1	40,00	40,00
75.	Etiqueta auto-adesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 25 folhas, 16 por folha.	cx.	1	40,00	40,00
76.	Etiqueta auto-adesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 33,9 mm x 101,6 mm, Folha no tamanho "Carta", caixa com 25 folhas, 14 por folha.	cx.	20	10,00	200,00
77.	Etiqueta branca auto adesiva ink-jet/laser 216x279 p/ cds e dvds, folha com 02 etiquetas, embalagem com 100 folhas	cx.	1	40,00	40,00
78.	Etiqueta branca auto adesiva ink-jet/laser, medindo 12,7x44,45 mm, folha com 80 etiquetas, embalagem com 100 folhas	cx.	1	40,00	40,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



79.	Etiqueta branca auto adesiva ink-jet/laser, medindo 16.93x44,45 mm, folha com 80 etiquetas, embalagem com 100 folhas	cx.	1	40,00	40,00
80.	Etiqueta branca auto adesiva ink-jet/laser, medindo 25,4x66,7 mm, folha com 80 etiquetas, embalagem com 100 folhas	cx.	1	40,00	40,00
81.	Extrator de grampo tipo espatula, fabricado em inox, medindo aprox. 158X2 cm.	un.	40	3,00	120,00
82.	Fichário para personalizar, preto 4 argolas Tamanho A4 – 4cm	un.	5	12,78	63,90
83.	Fita adesiva dupla face polipropileno 50mm x 30 m com adesivo acrílico.	un.	202	15,00	3.030,00
84.	Fita adesiva dupla face, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.	un.	2	5,00	1.00,00
85.	Fita adesiva em poliuretano, multiuso, dupla face, esponjosa, medindo 19 mm x 20 metros.-(Tipo 3M ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	2	6,60	13,20
86.	Fita adesiva empacotamento marrom, tamanho: 45mmx45m, em filme de Polipropileno com adesivo de base aquosa acrílico.	un.	2	5,00	10,00
87.	Fita adesiva estreita, transparente monoface. Medida aproximada 1,2cm x 30m	un.	2	1,00	2,00
88.	Fita adesiva mágica, filme acetato de celulose e adesivo acrílico, 33 metros, 19 mm.	un.	1	3,50	3,50
89.	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25 mm X 50 metros.	un.	1.202	6,00	7.212,00
90.	Fita adesiva, crepe, 50 mm, 50 metros, multiuso, bege, monoface.	un.	1	15,00	15,00
91.	Fita adesiva, polipropileno transparente, 50 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface.	un.	1.202	5,00	6.010,00
92.	Formulário contínuo 08 colunas	cx.	1	100,00	100,00
93.	Grampeador corpo longo.Corpo metálico acabamento em plástico, Grampeia e Prega, Base emborrachada antiderrapante c/ 44 cm, Alcance de grampeamento de até 30 cm, Visor que facilita o reabastecimento, Sistema antitravamento	un.	2	90,00	180,00
94.	Grampeador metálico médio, capacidade para grampear até 30 fls. com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6	un.	10	35,00	350,00
95.	Grampo 106/6, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296 g.	cx.	4	25,00	100,00
96.	Grampo 106/8, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296 g.	cx.	4	25,00	100,00
97.	Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5000 unidades.	cx.	102	8,00	816,00
98.	Grampo para pasta tipo trilho de 80 mm com lingüeta, comprimento do trilho 93 mm, largura 11mm, comprimento da lingüeta 10 cm,em folhas de estanho	cx.	2	10,00	20,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



99.	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr PT 50 UN	un.	20	10,00	200,00
100.	Grampo trilho plástico Preto 80mm para 200 fls 75gr PT 50 UN	un.	2	10,00	20,00
101.	Lápis grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade - caixa com 72 un.	cx	23	72,00	1.656,00
102.	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	5	5,00	50,00
103.	Livro Ata com 200 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas	un.	15	25,00	375,00
104.	Livro Protocolo de correspondências. Capa/contracapa : papelão 697g/m ² . Revestimento: papel off-set 120g/m ² . Folhas internas: Papel off-set 63gr/m ² , 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura.	un.	11	10,00	110,00
105.	Marcador quadro branco, com ponta e cartucho de tinta substituíveis. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. - cor azul -	un.	10	8,60	86,00
106.	Marcador quadro branco, com ponta e cartucho de tinta substituíveis. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. - cor preta -	un.	10	8,60	86,00
107.	Marcador quadro branco, com ponta e cartucho de tinta substituíveis. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. - cor vermelha -	un.	10	8,60	86,00
108.	Papel carbono preto A4, cx com 100 unidades	cx.	1	35,00	35,00
109.	Mina grafite 0,5 caixa com 12	cx.	24	1,00	24,00
110.	Molha - dedos, (pasta), 12 g.	un.	20	3,00	60,00
111.	Papel auto adesivo transparente rolo 25m	un.	5	60,00	300,00
112.	Papel colorset cores diversas	folha	10	1,00	10,00
113.	Papel Couché matta 180g/m ² fosco, medindo 210 x 297 mm (A4), cor branca, embalagem pacotes com 50 folhas.	pct.	1	20,60	20,60
114.	Papel especial 180g - cor branca pacote com 100 folhas	pct.	2	10,00	20,00
115.	Papel especial 180g - cor marfim pacote com 100 folhas	pct.	2	15,00	30,00
116.	Papel especial 180g - cor salmão pacote com 100 folhas	pct.	2	15,00	30,00
117.	Papel especial 180g - cor verde pacote com 100 folhas	pct.	2	15,00	30,00
118.	Papel fotográfico alto brilho, 270gr A4 (210x297mm), de alta definição para impressão de fotografias digitais com alto brilho em superfície lisa, embalagem com 50 folhas	pct.	2	40,00	80,00
119.	Papel Kraft, puro 235MT Bobina de 60gr x 60cm 235metros	bob	1	100,00	100,00
120.	Papel Kraft, puro bobina de 80g 60cm x150 metros	Bob	1	150,00	150,00
121.	Papel milimetrado 63g 210 x 297 mm pacote com 50 folhas A4	pct	10	10,00	100,00
122.	Papel milimetrado pacote com 50 folhas tamanho A3	pct.	2	20,00	40,00
123.	Papel sulfite reciclado 75g, tamanho A4 (210 x 297 mm), processo de formação que melhora a qualidade da impressão, embalagem com 500 folhas.	rm.	264	25,00	6.600,00
124.	Papel sulfite tamanho A1 90g/m ²	rm.	4	30,00	120,00
125.	Pasta A-Z lombo estreito. Cartão maciço de alta qualidade	un	12	15,00	180,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



	2,4 mm de espessura; forração interna e externa em pvc; mecanismo pratico e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niqueladoe etiqueta para personalização do arquivo. Medida Aproximada280mm x 350mm x 50mm.				
126.	Pasta A-Z lombo largo. Cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em pvc; mecanismo pratico e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niqueladoe etiqueta para personalização do arquivo. Medida Aproximada 280mm x 320mm x 80mm	un	52	15,00	780,00
127.	Pasta catálogo com 100 plásticos, capa de papelão revestida de pvc preta.	un	50	20,00	1.000,00
128.	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm, abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245 x 335 mm, em courvin preto	un	22	15,00	330,00
129.	Pasta sanfonada média (A-4) com 12 divisões. Bicolor, acompanha 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento com elástico.	un.	16	25,00	400,00
130.	Pasta suspensa, cartão 280g, 365mm, 235mm, castanha, com mola e visor	un.	700	3,00	2.100,00
131.	Pasta suspensa, cartão 170g, 361mm, 240mm, castanha, sem mola e visor	un.	200	2,00	400,00
132.	Pastas suspensas plastificadas Caixa com 25 unidades	cx.	2	75,00	150,00
133.	Percevejo, metal, latonado, 10mm, caixa com 100 un.	un.	12	3,00	36,00
134.	Perfurador papel com guia, metal, médio, pintado, 30 fls. manual, aparador plástico, marginador.-(Tipo Faber Castel, Gemmes ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	1	30,00	30,00
135.	Perfurador papel com guia, metal, médio, pintado, 20 fls. manual, aparador plástico, marginador.-(Tipo Faber Castel, Gemmes ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	7	20,00	140,00
136.	Pincel atômico cor azul. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa	un.	10	2,00	20,00
137.	Pincel atômico cor preto. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	10	2,00	20,00
138.	Pincel atômico cor verde. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	10	2,00	20,00
139.	Pincel atômico cor vermelho. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	10	2,00	20,00
140.	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.-	un.	15	2,00	30,00
141.	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. -	un.	15	2,00	30,00
142.	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. -	un.	15	2,00	30,00
143.	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. -	un.	15	2,00	30,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



144.	Pincel para quadro branco, recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro, Ponta de acrílico 4.0mm, Espessura de escrita 2,0mm cor azul.	un.	2	5,00	10,00
145.	Pincel para quadro branco, recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro, Ponta de acrílico 4.0mm, Espessura de escrita 2,0mm cor Preta.	un.	10	5,00	50,00
146.	Pincel para quadro branco, recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro, Ponta de acrílico 4.0mm, Espessura de escrita 2,0mm cor Verde.	un.	10	5,00	50,00
147.	Pincel para quadro branco, recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro, Ponta de acrílico 4.0mm, Espessura de escrita 2,0mm cor Vermelha.	un.	10	5,00	50,00
148.	Porta-lápis/clipe/lembrete conjugado (3 em 1) em acrílico, medindo 140mmx120mmx70mm.	un.	3	15,00	45,00
149.	Prendedor de papel binder clips (tipo granpomol) tamanho 19 mm. Corpo em metal e presilhas em aço inoxidável Cx com 12 unidades	cx.	2	10,00	20,00
150.	Refil de cola quente grossa para pistola hot melt k-800, embalagem com 500g	Pct.	10	30,00	300,00
151.	Refil para pincel marcador de quadro branco WBMA/WBMM (V. Board) - tubinho com 5,5 ml, cor azul	un.	10	4,40	44,00
152.	Refil para pincel marcador de quadro branco WBMA/WBMM (V. Board) - tubinho com 5,5 ml, cor preto	un.	10	4,40	44,00
153.	Refil para pincel marcador de quadro branco WBMA/WBMM (V. Board) - tubinho com 5,5 ml, cor vermelho	un.	10	4,40	44,00
154.	Régua em poliestireno 30cm cristal	un.	30	1,00	30,00
155.	Tesoura uso geral aço inox 7", com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho aprox. 20 cm)	un.	20	10,00	200,00
156.	Tesoura uso geral, profissional, aço inox, área utilizada para corte com no mínimo 9 cm de comprimento, com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho total da tesoura (cabo e corte) de aprox. 22 cm)	un.	23	12,80	294,40
157.	Tinta guache pote com 250 ml - amarelo escuro	un.	20	5,00	100,00
158.	Tinta guache pote com 250 ml - azul escuro	un.	20	5,00	100,00
159.	Tinta guache pote com 250 ml - branco	un.	20	5,00	100,00
160.	Tinta guache pote com 250 ml - preto	un.	20	5,00	100,00
161.	Tinta guache pote com 250 ml - verde escuro	un.	20	5,00	100,00
162.	Tinta guache pote com 250 ml - vermelho escuro	un.	20	5,00	100,00
163.	Tinta marcador p/ quadro branco, frasco com 20ml - cor azul	un.	5	7,80	39,00
164.	Tinta marcador p/ quadro branco, frasco com 20ml - cor preto	un.	5	7,80	39,00
165.	Tinta marcador p/ quadro branco, frasco com 20ml - cor	un.	5	7,80	39,00



	verde				
166.	Tinta marcador p/ quadro branco, frasco com 20ml - cor vermelho	un.	5	7,80	39,00
167.	Tinta para pincel quadro branco azul. Frasco 500ml (Tipo Pit Stop, Radex, ou similar com mesmo padrão de qualidade).	un	2	150,00	300,00
168.	Tinta para pincel quadro branco preta. Frasco 500 ml (Tipo Pit Stop, Radex, ou similar com mesmo padrão de qualidade).	un	2	150,00	300,00
169.	Tinta para pincel quadro branco verde. Frasco 500ml (Tipo Pit Stop, Radex, ou similar com mesmo padrão de qualidade).	un	2	150,00	300,00
170.	Tinta para pincel quadro branco vermelha. Frasco 500ml (Tipo Pit Stop, Radex, ou similar com mesmo padrão de qualidade).	un	2	150,00	300,00
171.	Visor pasta suspensa plastico c/eti.q.branca, caixa com 50 unidades	un.	12	20,00	240,00

1. **ENTREGA:**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 dias após emissão da autorização de fornecimento, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, em horário de funcionamento dos órgãos municipais (escolas, secretarias municipais, órgãos municipais, etc.), inclusive no interior quando necessário.

2. **PAGAMENTO:**

O pagamento de será realizado em até 20 dias após a entrega de toda a autorização de fornecimento.

3. **AMOSTRAS:**

As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos itens, no prazo máximo de 02 dias útil após o término da sessão de lances, conforme segue:

As amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 16, 17, 19, 20, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito na Rua Mundo Novo, nº 130, bairro Centro, telefone para contato: 51-3546-1418.

As amostras dos itens 08, 11, 12, 13, 14, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 41, 42, 45, 46, 47, 53, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 76, 81, 97, 102, 108, 109, 110, 120, 125, 126, 128, 131, 135, 148, 156 deverão ser entregues na **Sede Administrativo**, sito na Av. João Correa, nº 380, bairro Centro, telefone para contato: 51-3546-7800.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



As amostras dos itens 10, 15, 18, 22, 31, 33, 44, 73, 94, 99, 111, 127, 130, 150, 154, 155, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, nº 170, Centro, telefone para contato: 51-3546-7700.

- a) Quanto a problemas de qualidade dos materiais ou das condições das embalagens, a licitante notificada será responsável pela troca dos materiais que apresentarem problemas, mesmo que já tenham sido distribuídos aos setores e escolas do Município;
- b) Para os materiais em que é solicitada medida, haverá tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos;
- c) Os materiais deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável;
- d) A substituição da MARCA da amostra ofertado na proposta inicial somente será aceita a critério da Administração Municipal e nas seguintes condições:
 - o pedido de substituição deverá ser protocolado no Protocolo do Município de Três Coroas, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca e/ou fabricante previamente aceita;
 - a nova marca e/ou fabricante deverá possuir qualidade igual ou superior à marca cotada inicialmente, atender a todas as exigências do edital e obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria responsável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, dispensando-se nos casos de marcas pré- aprovadas;
 - o preço ofertado não será alterado nas substituições da marca e/ou fabricante do material ofertado.
- e) As amostras serão analisadas pelas Secretarias responsáveis pela solicitação dos itens, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas no Termo de Referência, a qualidade rendimento e eficácia conforme as especificações de cada item.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO Nº 012/16
PROCESSO Nº 1159/16

À
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Av. João Correa, 380 – Três Coroas – RS

Referente: Licitação na modalidade Pregão nº ___/16, abertura dia ___ de ___ de 2016 às ___ horas.

Proponente:

a) Razão Social:

b) Endereço:

c) Telefone:

e-mail:

d) CNPJ:

Assunto: Proposta

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de material conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01			(descrever as características do produto cotado)			

Total Global R\$ _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome – Assinatura e Carimbo da Empresa



ANEXO 03 – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 012/16
PROCESSO Nº 1159/16

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Coroas, na modalidade de Pregão, sob o nº ____/16, na qualidade de a REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Observações:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. **Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 04 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N° 012/16
PROCESSO N° 1159/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2016

PREGÃO N.º ___/16

PROCESSO N° ____/16

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Município:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Fax:

UF:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do(s) item(ns) abaixo descrito(s), resultante do Pregão n. ___/15 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Rogério Grade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 012/16
PROCESSO Nº 1159/16

DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/16

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº ___/16, instaurado pela Prefeitura de Três Coroas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 012/16
PROCESSO Nº 1159/16**

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/16**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial nº ___/16, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação, estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

_____, de _____ de _____
(data)

(representante legal)